



TA - 164/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV E PLUS SERVICE LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PLUS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, Sobreloja B, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74915-520, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.891/0001-90, neste ato representada por seu procurador **Lídio de Miranda Fagundes Filho**, brasileiro, solteiro, RG nº xxx056xx – SSP/MG, CPF nº xxx.114.256-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 055/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003205, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do “Despacho nº 2034/2025 – OVG/DIAF ([82903650](#))”, oriunda da solicitação da Gerência Administrativa, mediante “Despacho nº 816/2025 – OVG/GAD ([82748680](#))”, referente a:

- **Acréscimo** de aprox. 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) do valor do CPS nº 055/2024, a ser utilizado durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2025;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 664/2025 (83039711).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2024, em suas “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” (acrescendo os valores abaixo nos itens 3, 6 e 7) e “CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”

(...)

IT E M	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNA DA	QU AN T	LOCAL DOS SERVIÇOS	PREST.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL P/ 01 mês.
3	SERVIÇOS EFETIVO TEMPORÁRIO / NATAL DO BEM	Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 12h às 00h	4	Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizada em Goiânia/GO		R\$ 8.137,00	R\$ 32.548,00
6		Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 11h às 23h	28			R\$ 6.645,65	R\$ 186.078,20
7		Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 12h às 00h	12			R\$ 6.709,92	R\$ 80.519,04
<i>Percentual do acréscimo sobre o valor do contrato atualizado: aprox. 17,86%</i>							R\$ 299.145,24	

“9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO”

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.674.959,64 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** (...). Para ao acréscimo de aprox. 17,86%, que representa o valor de R\$ 299.145,24 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o valor total do Contrato será de até **R\$ 1.974.104,88 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Lídio de Miranda Fagundes Filho
PLUS SERVICE LTDA

GOIÂNIA, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO**, Usuário **Externo**, em 28/11/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 28/11/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 28/11/2025, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83040205** e o código CRC **AF63A649**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003205



SEI 83040205